



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.691

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.979 de 20 de dezembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3691/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 114.150,00** (cento e quatorze mil cento e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5144-2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.14	00	12.575,00
	4490.52	00	15.575,00
06.122.5144-4280- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	4490.51	00	86.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>114.150,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5144-2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.30	00	33.800,00
	3390.36	00	5.350,00
	3390.39	00	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>114.150,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 28.980 de 20 de dezembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3662/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	65.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.33	00	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>125.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	10.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	15.000,00
	3390.30	00	30.000,00

04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	10.000,00
08.244.5045-2035- APOIO AO ALBERGADO	3390.30	00	30.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.32	00	10.000,00
	3390.39	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>125.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

CARLOS MARQUES DUNGA  
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28.981 de 20 de dezembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0000.7048 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE	3290.21	10	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0000.7048 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE	4690.71	10	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 28.982 de 20 de dezembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4216 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490.52	70	540.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>540.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá


por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir: CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046.4195 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	62.000,00
09.122.5046.4210 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	72.000,00
09.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33 3390.39 3390.93	70 70 70	6.000,00 120.000,00 280.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>540.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 28.983 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3692/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.984 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 8.383, de 13 de novembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3665/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.14	10	50.000,00
10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	10	50.000,00
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390.30	10	170.000,00
10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390.30	10	150.000,00
10.302.5154-4066- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390.30	10	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>720.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

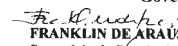
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5006-2274- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	10	81.100,00
10.122.5071-2989- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39 4490.52	10 10	70.000,00 20.000,00
10.302.5149-4070- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	154.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3350.41 3390.32 3390.39 3390.93	10 10 10 10	100.000,00 90.000,00 65.000,00 139.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>720.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.985 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 8.383, de 13 de novembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3469/2007,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.16	00	300.000,00
01.244.5007-2210- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.48	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


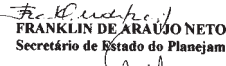
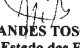
01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39 4490.52	00 00	300.000,00 50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador  
  
**FRANKLIN DE ARAUJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.986 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com a Lei nº 8.383, de 13 de novembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036.2297 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.13	00	1.500.000,00
	3390.30	00	300.000,00
	3390.36	00	1.500.000,00
	3390.39	00	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249.2797 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3340.39	00	120.000,00
	3390.31	00	30.000,00
	3390.32	00	50.000,00
	3390.33	00	100.000,00
	3390.35	00	30.000,00
	4490.52	00	130.000,00
12.122.5046.4194 CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3340.39	00	130.000,00
	3390.39	00	1.000.000,00
12.122.5046.4209 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	50.000,00
	3390.39	00	110.000,00
12.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	150.000,00
	3390.37	00	100.000,00
12.122.5249.2586 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA	3190.16	00	200.000,00
12.126.5046.4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	100.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>2.300.000,00</b>

22.104 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5065.2770 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.32	00	100.000,00
	3390.33	00	50.000,00
	3390.39	00	300.000,00
	4490.52	00	500.000,00
12.366.5065.2771 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3350.41	00	300.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>1.250.000,00</b>

22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104.2148 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO MÉDIO	3390.39	00	170.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>



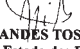

22.109 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.363.5206.2511 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.39	00	190.000,00
	4490.52	00	90.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>280.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador  
  
**FRANKLIN DE ARAUJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças  
  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 28.987 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 654.000,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 19.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO



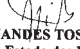

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5013.1606 IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	3390.39	00	51.000,00
	3390.31	00	30.000,00
04.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	30.000,00
	3390.31	00	60.000,00
04.122.5046.7053 ENCARGOS COM SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA O SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	3390.39	00	513.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>654.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador  
  
**FRANKLIN DE ARAUJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças  
  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 28.988 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com a Lei nº 8.239, de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 443.000,00** (quatrocentos e quarenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	443.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>443.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4194 CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	34.000,00
	3390.39	00	96.000,00
01.122.5046.4195 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	76.000,00

01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4199 ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	28.000,00
01.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	43.000,00
	3390.32	00	47.000,00
	4490.52	00	69.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>393.000,00</b>



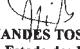

05.000 - JUSTIÇA COMUM  
 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4194 CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>443.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador  
  
**FRANKLIN DE ARAUJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças  
  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado



## Decreto nº 28.989 de 20 de dezembro de 2007

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	00	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	7.500,00
	3390.30	00	5.400,00
	3390.35	00	1.200,00
	3390.37	00	1.050,00
	3390.39	00	6.831,00
20.126.5046.4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.019,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

## Decreto nº 28.990 de 20 de dezembro de 2007

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 411.191,19** (quatrocentos e onze mil cento e noventa e um reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033.1364 AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UEPB	3390.30	00	60.201,20
12.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	70.000,00
	3390.39	00	30.000,00
	4490.52	00	50.000,00
12.362.5121.2853 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTÉCNICO	3390.30	00	52.202,78
	3390.30	00	148.787,21
<b>TOTAL</b>			<b>411.191,19</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

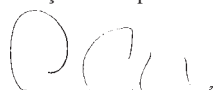
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5033.1370 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE INFORMÁTICA	3390.35	00	5.000,00
	3390.39	00	7.000,00
12.364.5033.1369 ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA CENTRAL	4490.52	00	27.392,00
	4490.52	00	5.621,90
12.364.5033.2818 OTIMIZAÇÃO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390.30	00	651,30
	3390.36	00	14.536,00
12.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	150.000,00
	3390.36	00	27.202,78
12.362.5121.2853 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTÉCNICO	4490.51	00	10.000,00
	3390.36	00	15.000,00
12.364.5047.4354 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA	3390.36	00	17.794,96
	3390.39	00	211,75
	4490.52	00	130.780,50
<b>TOTAL</b>			<b>411.191,19</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

## Decreto nº 28.991 de 20 de dezembro de 2007

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com a Lei nº 8.239, de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.100.000,00** (cinco milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.700.000,00
	3190.13	00	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.100.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	300.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>300.000,00</b>

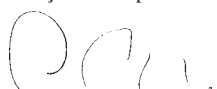
05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.101 - JUSTIÇA COMUM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244.1635 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO JUDICIÁRIO DOS JUZADOS ESPECIAIS CÍVIS E CRIMINAIS	4490.51	00	600.000,00
02.061.5244.1636 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	880.000,00
02.122.5046.4194 CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.330.000,00
02.122.5046.4195 ENCARGOS COM ÁGUA ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	380.000,00
02.122.5046.4209 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	220.000,00
02.122.5046.4213 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	360.000,00
02.122.5046.4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	00	230.000,00
	3190.16	00	270.000,00
	3390.14	00	130.000,00
	3390.30	00	380.000,00
	3390.33	00	20.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>4.800.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

## Decreto nº 28.992 de 20 de dezembro de 2007

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com as Leis de nºs 8.239, de 01 de junho de 2007 e 8.383, de 13 de novembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.713.000,00** (dois milhões setecentos e treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	10	2.000.000,00
10.302.5154.2950 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.93	10	713.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.713.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

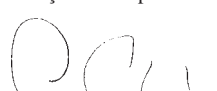
15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	00	2.713.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.713.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 28.993 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/704/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4440.51	00	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

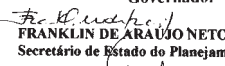
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490.51	00	65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.994 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3535/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2440- BOLSA ATLETA	3390.36	00	1.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.750,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

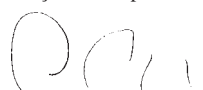
07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

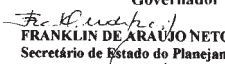
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.30	00	1.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.750,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY CARNEIRO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 28.995 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3161/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.204 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.204 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

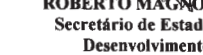
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.996 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "b", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3654/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	70	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

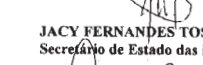
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 28.997 de 20 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3675/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLICIA MILITAR DO ESTADO  
15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5199.2996 ATENDIMENTO A USUARIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	3390.30	10	50.000,00
	3390.39	10	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAUJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.975 de 19 de dezembro de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3475/2007,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5192-2453- MARKETING NO ARTESANATO	3350.39	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

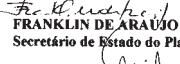
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5192-2453- MARKETING NO ARTESANATO	3390.39	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAUJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 20/12/2007  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(AG – 5.409 / 2007)

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.275, de 11 de agosto de 2003, e no Decreto nº 28.838, de 29 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** designar, para integrar a Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, por um período de 09 (nove) meses, os representantes dos seguintes Órgãos e Entidades:

**1. Representantes do Ministério Público do Trabalho**

Titular: Eduardo Varandas Araruna

Suplente: José Caetano dos Santos Filho

**2. Representantes do Conselho Estadual da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA**

Titular: Cristina Chaves de Oliveira

Suplente: José Flávio Farias Barros

Ato Governamental nº 5.410

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, HYPÓLITO GOMES MILITÃO, matrícula nº 87.229-6, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 5.411

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 5.412

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 151.993-0, do cargo em comissão de Subgerente de Elaboração e Execução de Projetos e Convênios da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.413

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, JOÃO BATISTA VINAGRE, matrícula nº 103.619-0, do cargo em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 5.414

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CREITON VIEIRA MAGALHÃES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 5.415

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOÃO BATISTA VINAGRE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 5.416

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, MARIA DA GUIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 151.749-0, do cargo em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.417

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear SILVIO BORGES SANTIAGO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.418

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 153.152-2, do cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.419

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA DA GUIA DA SILVA NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.420

João Pessoa 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ZENILDO CORDEIRO PADILHA, matrícula nº 133.556-1, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.421

João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ADELMAN LEITE DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 5.422** João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **PATRÍCIA LEITE BRASIL MONTENEGRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 5.423** João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GLEDSON LOPES DE LIMA**, matrícula nº 902.052-2, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 5.424** João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FLÁVIO LUNA SALES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 5.425** João Pessoa, 20 de dezembro de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GABRIELA MAROJA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Finanças da Décima Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

## Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera a redação do § 6º do Art. 59 da Constituição do Estado.

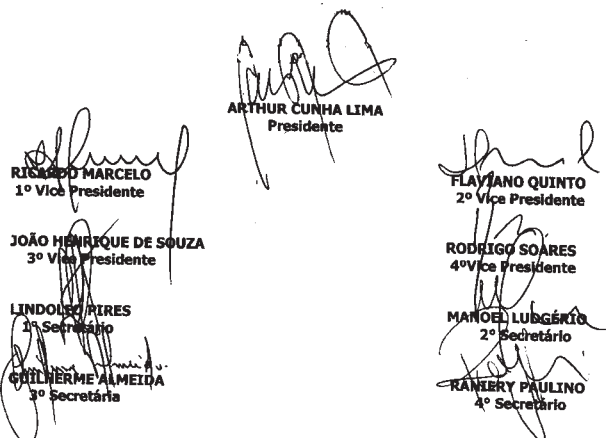
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

**Art. 1º** O § 6º do Art. 59 da Constituição do Estado passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 59 .....

§ 6º Na sessão legislativa extraordinária, a Assembléia Legislativa somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2007.

  
**ARTHUR CUNHA LIMA** Presidente  
**RICARDO MARCELO** 1º Vice Presidente  
**JOÃO HENRIQUE DE SOUZA** 3º Vice Presidente  
**LINDOLFO PIRES** 1º Secretário  
**GUILHERME ALMEIDA** 3º Secretário  
**FLAVIANO QUINTO** 2º Vice Presidente  
**RODRIGO SOARES** 4º Vice Presidente  
**MANOEL LUDGÉRIO** 2º Secretário  
**RANIERY PAULINO** 4º Secretário

## Secretarias de Estado Administração

**PORTARIA Nº 269** João Pessoa, 20 de dezembro de 2007.

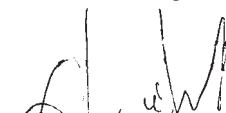
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07028381-8

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **LOURIVAL BARROS LISBOA**, matrícula nº 87.600-3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de agosto de 2007.

**PORTARIA Nº 270** João Pessoa, 20 de dezembro de 2007.


**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07028909-3,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa – PB, os servidores **FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA**, matrícula nº 1.974-7; **BEATRIZ DE CÁSSIA BRUNET GOMES**, matrícula nº 1788, e **SONIA MARIA DE ARAÚJO GOMES**, matrícula nº 0654, lotados na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER - PB, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
**GUSTAVO NOGUEIRA**  
 Secretário da Administração


**RESENHA Nº 310 /2007** EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 12 / 2007

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPAÇOU** o Processo abaixo relacionado **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** a seguinte servidora.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
07029871-8	88.208-9	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE MELO	Secretaria de Estado da Administração
			 Secretário

**RESENHA Nº 311 /2007** EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 12 / 2007

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07027508-4	281-0	GRISÉLILDO DE SOUSA DANTAS	RT	Secretaria de Estado do Governo
07027986-1	148-1	MARCOS MARINHO MARSICANO	EMATER	Secretaria de Estado do Governo
07030353-3	1.953-4	MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	EMATER	Secretaria de Estado do Governo
07027792-3	961.142-8	SOLON RODRIGUES DA SILVA	EMPASA	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
07028079-2	960.228-8	JOSENY CARLOS COSTA	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
07029079-2	960.974-1	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	EMPASA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
07028115-7	611.420-2	RAQUEL CORDEIRO MOURA	IPEP	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
07030009-7	612.272-8	MARIA JANETE DA SILVA MEDEIROS	IPEP	Secretaria de Estado da Saúde
07029202-7	660.161-8	NADJA MARIA ABRANTES DE C. E SILVA	FUNDAC	Secretaria de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental
				 Secretário

## Educação e Cultura

**Portaria nº 4359** João Pessoa, 13 de 12 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, Presidente, representante da GEAGE, matrícula nº 58.952-7, **EDLA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, representante da GEAGE, matrícula nº 697.764-2 e **HAMILTON DE ALMEIDA FALCÃO**, representante da 1ª RE, matrícula nº 130.330-9, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão de Sindicância**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncias de possíveis irregularidades praticado pelo servidor **JOSÉ FRANCISCO TRAJANO VIEIRA**, matrícula nº 144.478-6, **no âmbito da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cônego Francisco Gomes de Lima**, na cidade de João Pessoa, denunciado através do Processo nº **0012504-3/2007**.

**Portaria nº 4371** João Pessoa, 19 de 12 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, Presidente, representante da GEAGE, matrícula nº 58.952-7, **MARCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA**, representante da ASJUR, matrícula nº 699.638-8 e **RAIMUNDA PARENTE NETA**, representante da ASJUR, matrícula nº 56.503-2, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão de Sindicância**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncias de possíveis irregularidades, **no âmbito da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prefeito Osvaldo Pessoa**, na cidade de João Pessoa, denunciado através do Processo nº **0016563-3/2007**.

**Portaria nº 4021** João Pessoa, 03 de 10 de 2007

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09025-7/07-SEC,



**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSE LEITE HOMANO, Agente Administrativo, matrícula nº 96.788-2 com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 3ª Gerência Regional de Educação e Cultura, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo, nesta Capital..

UPG: 200 UTB: 11049

Publicada no D.O.E de 07/10/07

Republicar por incorreção

Portaria nº 4357

João Pessoa, 10 de 12 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 320/07-6ª GREC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA GUIA NUNES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.357-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Rio Branco, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 16049

Portaria nº 4361

João Pessoa, 17 de 12 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15531-6/07-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RITA LOPES DE SOUZA, Professor, matrícula nº 141.473-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sinhazinha Ramalho, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Prof. Manoel Mangueira Lima, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 19079

Portaria nº 4362

João Pessoa, 17 de 12 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15002-8/07-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELDA DANTAS PEREIRA GONCALVES, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 135.007-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual São José, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Dondon Palitot Gomes, ambas em São José de Piranhas.

UPG: 022 UTB: 19043

Portaria nº 4364

João Pessoa, 17 de 12 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14429-2/07-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VERA LUCIA DOS SANTOS CARNEIRO, Professor, matrícula nº 130.438-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Pedro Augusto de Almeida, em Bananeiras, para o Centro de Estudos de Jovens e Adultos-CEJA, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13214

Portaria nº 4368

João Pessoa, 17 de 12 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16233-6/07-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TANIA RIBEIRO, Professor, matrícula nº 141.712-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lica Dantas, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cel. Joaquim Matos, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 19002

Portaria nº 4369

João Pessoa, 17 de 12 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14400-0/07-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CARMO SILVA, Professor, matrícula nº 141.531-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ernane Satiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Jose Duarte Filho, ambas na cidade de Uirauna.

UPG: 049 UTB: 19091

Portaria nº 4370

João Pessoa, 17 de 12 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16136-7/07-SEEC,

**R E S O L V E** designar JOSE MENDES SOBRINHO, Assistente Técnico, matrícula nº 87.401-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Con. Manoel Jacomé, em São João do Rio do Peixe.

UPG: 005 UTB: 19020

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
06/12/2007	0015549-6/2007	313/2007	RENOVA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO E CURSO PROFESSORA MARIA ALICE CAVALCANTI - CPMAC, LOCALIZADO NA RUA MANOEL JOAQUIM DAS NEVES, 27 - MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MIRIAN KELLY DA SILVA.
06/12/2007	0009734-5/2007	314/2007	RECONHECE O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, CAMPUS IV, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
06/12/2007	0009720-0/2007	315/2007	RECONHECE O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, CAMPUS IV, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
06/12/2007	0016620-6/2007	316/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FELIPE ARAÚJO DE OLIVEIRA, NA ESPANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
06/12/2007	0014391-0/2006	317/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADO NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARRAZONI, LOCALIZADO NA RUA PADRE PINTO, 241 - EXPEDICIONÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARRAZONI LTDA.
06/12/2007	0009802-1/2007	318/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO AGRAS DE ENSINO, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, 354 - CENTRO, NA CIDADE DE MAMANGUAPE - PB, MANTIDO POR MARIA JOSÉ SOUZA DE LIMA.
06/12/2007	0009802-1/2007	319/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO AGRAS DE ENSINO, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOÃO, 354 - CENTRO, NA CIDADE DE MAMANGUAPE - PB, MANTIDO POR MARIA JOSÉ SOUZA DE LIMA.
06/12/2007	0002787-6/2007	320/2007	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO UNIDADE PEDAGÓGICA INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA VIGÁRIO VIRGÍNIO, 278 - SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR SAMUEL ALEXANDRE NOGUEIRA PINTO.
06/12/2007	0002787-6/2007	321/2007	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NO COLÉGIO UNIDADE PEDAGÓGICA INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA VIGÁRIO VIRGÍNIO, 278 - SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR SAMUEL ALEXANDRE NOGUEIRA PINTO.
06/12/2007	0016400-2/2006	322/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO MENINO DEUS, LOCALIZADO NA AV. ARGENTINA, 288, BAIRRO DAS NAÇÕES, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO POR GILVANETE REZENDE DE OLIVEIRA.
06/12/2007	0016400-2/2006	323/2007	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIE MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO MENINO DEUS, LOCALIZADO NA AV. ARGENTINA, 288, BAIRRO DAS NAÇÕES, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO POR GILVANETE REZENDE DE OLIVEIRA.
06/12/2007	0007930-1/2007	324/2007	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DOS ANJOS, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO PETRÔNIO DE FIGUEIREDO, 906 - CONJUNTO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DOS ANJOS LTDA.
06/12/2007	0007930-1/2007	325/2007	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DOS ANJOS, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO PETRÔNIO DE FIGUEIREDO, 906 - CONJUNTO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DOS ANJOS LTDA.
06/12/2007	0016083-0/2007	326/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FLORA MARIA JACQUELINE RÉHAULT, NA FRANÇA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
06/12/2007	0016082-8/2007	327/2007	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCAS JORGE JEAN RÉHAULT, NA FRANÇA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
06/12/2007	0015549-6/2007	328/2007	RENOVA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE NOVE ANOS, MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO PROFESSORA MARIA ALICE CAVALCANTI - CPMAC, LOCALIZADO NA RUA MANOEL JOAQUIM DAS NEVES, 27 - MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MIRIAN KELLY DA SILVA.
06/12/2007	0015549-6/2007	329/2007	RENOVA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO PROFESSORA MARIA ALICE CAVALCANTI - CPMAC, LOCALIZADO NA RUA MANOEL JOAQUIM DAS NEVES, 27 - MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MIRIAN KELLY DA SILVA.

  
Sebastião Guimarães Vieira  
Presidente do CEE-PB

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 648/PGE

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **ESMERALDA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 134.294-1, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 649/PGE

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias**



de férias regulamentares ao servidor EDVALDO DINIZ LUCENA, matrícula nº 88.038-8, Agente Administrativo Auxiliar, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 650/PGE** João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora CYNTHIA HELLENA HYPÁCIO P. ARAÚJO, matrícula nº 98.400-1, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 651/PGE** João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA LENY PONCIANO DA SILVA, matrícula nº 89.448-6, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 652/PGE** João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora TELMA MARIA LADISLAU RANGEL, matrícula nº 95.618-0, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 653/PGE** João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora FABÍOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, Assistente Jurídico da Procuradoria Trabalhista, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 654/PGE** João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora TEREZA CRISTINA PONTES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 60.718-5, Administrador, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 655/PGE** João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA GILMA NOGUEIRA TIBURTINO, matrícula nº 59.041-0, Administrador, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 656/PGE** João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ADEILDE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 79.900-9, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 657/PGE**

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora VÂNIA PIMENTEL FIGUEIREDO, matrícula nº 90.017-6, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 658/PGE**

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RENAN DE VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 659/PGE**

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2008, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao servidor RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 155.858-7, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 660/PGE**

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO ROBERTO ALVES, matrícula nº 89.066-9, Agente de Atividades Administrativas, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 661/PGE**

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERALINO, matrícula nº 132.220-6, Professor, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 662/PGE**

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE B. PEREIRA, matrícula nº 88.840-1, Ass. p/Ass. Adm. Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 663/PGE**

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FERNANDO ANTONIO F. ALBUQUERQUE, matrícula nº 70.181-5, Auxiliar Técnico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 671/PGE**

João Pessoa, 13 de dezembro de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23,

do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, a partir de **02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares** ao servidor **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 673/PGE** João Pessoa, 17 de dezembro de 2007

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **JOSÉ ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL**, matrícula nº 99.849-4, Técnico de Nível Superior, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado e com exercício no Núcleo Regional de Campina Grande, referente ao **período aquisitivo 2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 674/PGE** João Pessoa, 17 de dezembro de 2007

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **DAMARES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 98.057-9, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 675/PGE** João Pessoa, 19 de dezembro de 2007

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **02 a 31 de janeiro de 2008, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, matrícula nº 119.972-2, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

**PORTARIA nº 676/PGE** João Pessoa, 19 de dezembro de 2007

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **02 a 31 de janeiro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **CLÁUDIA MARIA O. GADELHA**, matrícula nº 87.775-1, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
HARRISON TARGINO  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

## Defensoria Pública do Estado

**Portaria nº 479 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1414/2007-DPPB**,

**RESOLVE** aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a Defensora Pública **MARIA YVES ALBUQUERQUE DE MENEZES**, Símbolo DP-2, matrícula 98.258-0, face aos fatos que lhe foram imputados no citado processo, de acordo com o disposto no **Artigo 65, Inciso I, concomitantemente com o Artigo 75, da Lei Complementar Nº 39 / 2002, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 2002**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 480 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA JUVINETE ANACLETO**, Símbolo DP-1, matrícula 135.322-4, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a **1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Sousa**, revogando-se as disposições em contrário, exceto as designações para as Unidades Prisionais do Estado.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 481 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO MORAES**, Símbolo DP-2, matrícula 127.803-7, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a **1ª Defensoria Pública da 2ª e 3ª Vara da Comarca de Santa Rita**, revogando-se as disposições em contrário, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 482 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2399 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, a servidora **REJANE MARIA DA COSTA**, Assessora para Assuntos de Administração Geral, matrícula 109.220-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2008**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 483 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2418 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, ao servidor **ACRÍSIO DE BRITO LIRA E SOUZA**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula 93.701-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2007**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 484 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2419 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO DA CUNHA**, Assistente de Administração, matrícula 112.098-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2007**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 485 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2405 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, a servidora **MIRIAM DE SOUSA LIMA**, Assessora para Assuntos de Administração Geral, matrícula 94.891-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2007**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 486 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2500 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, a servidora **WALKIRIA DA SILVA**, matrícula 134.564-8, Auxiliar de Serviços, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2008**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 487 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2591/2007-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 89.362-5, Agente desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do SD. PM **Wagner Batista de Oliveira**, matrícula nº 522.267-2, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 488 / 2007 - DPPB / GDPG** João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2573 / 2007 - DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, a servidora **ANA LÚCIA NAVARRO DE SOUZA**, Assessora, matrícula 134.833-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2008**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Olívio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral